



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**EDITAL Nº 035/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021**

**CHAMAMENTO DE ESTUDANTES A SEREM BENEFICIADOS COM PRODUTOS ADQUIRIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PRODUÇÃO PRÓPRIA DO CAMPUS.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o chamamento para classificação de estudantes a serem beneficiados com produtos adquiridos pelo *Campus*, com recursos provenientes da Política Nacional de Assistência Estudantil, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e produção própria do *campus*.

## **1. OBJETIVOS**

Contribuir, através da doação de kits de alimentos, para os estudantes do ensino médio e educação de jovens e adultos do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia de Coronavírus.

## **2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Ser estudante do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, regularmente matriculado em cursos de ensino médio (integrado e subsequentes) e modalidade PROEJA da instituição;

2.2 Em conformidade com a Resolução FNDE/PNAE Nº02, de 09 de abril de 2020:

Art. 2º Os estados, municípios, o Distrito Federal e as escolas federais deverão utilizar os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

2.3 De acordo com a Resolução FNDE/PNAE N°06, de 08 de maio de 2020, Seção I, são usuários do programa:

Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

2.4 Caso ocorra o não preenchimento das vagas pelos alunos da educação básica, abriremos a oportunidade para os alunos dos cursos superiores;

2.5 Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: [Manifestação de Interesse](#), no período de **10/05/2021 até 13/05/2021 até às 17 horas**;

2.6 Declarar, no momento de manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos, que será entregue, **exclusivamente**, ao estudante contemplado, ou a pessoa autorizada pelo estudante, mediante comprovação, junto ao Refeitório do *Campus*.

### 3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 No presente edital serão disponibilizados **100** kits de alimentos, considerando a disponibilidade dos itens em estoque e/ou adquiridos pelo IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos;

3.2 O Kit de alimentos será composto pelos seguintes itens alimentícios, conforme quadro abaixo:

| Produto             | Quantidade | Unidade    |
|---------------------|------------|------------|
| Arroz branco        | 05         | Quilograma |
| Açúcar cristal      | 05         | Quilograma |
| Barra de cereal     | 10         | Unidades   |
| Biscoito água e sal | 01         | Pacote     |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

|                                          |    |              |
|------------------------------------------|----|--------------|
| Achocolatado em pó                       | 01 | Unidade      |
| Feijão preto                             | 01 | Pacote       |
| Farinha de milho                         | 01 | Pacote       |
| Leite integral UHT                       | 04 | Litros       |
| Óleo de soja                             | 01 | Unidade      |
| Macarrão espaguete e parafuso            | 02 | Pacotes      |
| Sal                                      | 01 | Pacote       |
| Suco de laranja e uva integral s/ açúcar | 02 | Unidade 1,5L |
| Carne de frango                          | 01 | Pacote       |
| Carne bovina moída                       | 01 | Quilograma   |
| Pão caseiro*                             | 01 | Unidade      |
| Rúcula ou alface*                        | 01 | Maço         |
| Brócolis/couve-flor*                     | 01 | Unidade      |
| Cebola*                                  | 01 | Quilograma   |
| Tomate*                                  | 01 | Quilograma   |
| Batata inglesa*                          | 01 | Quilograma   |
| Cuca italiana*                           | 01 | Unidade      |
| Iogurte*                                 | 01 | Litro        |

\*Poderá ocorrer variação nos itens, devido à sazonalidade e o calendário de entrega dos fornecedores.

#### 4. ESTUDANTES BENEFICIADOS

4.1 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenação de Assistência Estudantil fará a análise do cumprimento dos requisitos e divulgará a lista dos estudantes aptos ao auxílio – doação de alimentos.

4.2 Havendo número maior de estudantes aptos a receberem as doações do que kits disponíveis, a seleção será feita através de **sorteio público** a ser realizado no dia **17/05/2021, às 14 horas**, com transmissão *online*, via google meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Sorteio realizado por meio de randomização ([www.random.org](http://www.random.org)) sendo o número de inscrição o número de ordem da lista preliminar.

4.3 Os alunos que foram contemplados com kits neste edital e não realizarem a retirada deste perderão o direito de serem contemplados no próximo edital.

## 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. A lista preliminar de contemplados será publicada com os nomes, em ordem alfabética, na qual constarão os estudantes que receberão o auxílio – kit de alimentos e aqueles que ficarão na condição de lista de espera/suplentes;

5.2. O resultado preliminar será publicado no site do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, na data prevista no Cronograma (**Anexo I**);

5.3. Os estudantes que manifestaram interesse no auxílio poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, e terão o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do horário de publicação da lista preliminar, para fazê-lo, sob pena de preclusão do direito;

5.4. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail [cae.jc@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.jc@iffarroupilha.edu.br), contendo: **Nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso**;

5.5. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados.

5.6. O resultado final será divulgado no site do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, contendo a lista dos estudantes contemplados e suplentes, conforme previsto no Cronograma (**Anexo I**).

5.7 **Após a divulgação do resultado final os estudantes terão o prazo de 24 horas a partir da publicação para alterações da data da entrega do seu kit, com limite de 45 entregas por dia, sendo o reagendamento realizado por ordem de chegada do pedido. Caso o estudante desejar alterar seu dia de entrega deverá encaminhar e-mail para [cae.jc@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.jc@iffarroupilha.edu.br), caso não solicite a alteração só poderá retirar no dia agendado.**

## 6. ENTREGA DAS DOAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 6.1 As entregas serão realizadas no período de **25 a 27/05/2021**, por ordem de chegada durante o turno da tarde das 13h30min às 17h, em horário pré-definido que será divulgado posteriormente no site do IF Farroupilha – *Campus Júlio de Castilhos*, para que não ocorram aglomerações no local de entrega;
- 6.2 Os kits de alimentos serão entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, ao estudante contemplado, ou a algum representante por ele informado por escrito e igualmente identificado, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada, que ocorrerá junto ao Refeitório do IF Farroupilha – *Campus Júlio de Castilhos*;
- 6.3 Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcado, sem a apresentação prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao auxílio;
- 6.4 Havendo disponibilidade de novos Kits de alimentos, além do número estabelecido no presente edital, será obedecida a lista de estudantes suplentes inscritos nesta seleção.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IF Farroupilha – *Campus Júlio de Castilhos*.
- 7.2 A seleção do presente edital terá validade de 30 dias contados da publicação do resultado final.

Júlio de Castilhos/RS, 10 de maio de 2021.

Rodrigo Carvalho Carlotto  
DIRETOR GERAL  
Port. N° 332/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**ANEXO I**

| <b>CRONOGRAMA</b>                                                    |                                           |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Atividade</b>                                                     | <b>Período</b>                            |
| Manifestação de interesse                                            | <b>10/05/2021 a 13/05/2021 até às 17h</b> |
| Análise dos requisitos e divulgação da lista preliminar de inscritos | <b>14/05/2021</b>                         |
| Realização de Sorteio Público                                        | <b>17/05/2021 às 14h</b>                  |
| Publicação da lista preliminar de contemplados                       | <b>17/05/2021 após sorteio</b>            |
| Prazo para interposição de recurso                                   | <b>18/05/2021 até às 15h</b>              |
| Publicação do resultado final                                        | <b>19/05/2021</b>                         |
| Prazo para alteração de data de retirada do kit                      | <b>20/05/2021 até às 15h</b>              |
| Divulgação das datas e horários para retirada dos kits de alimentos  | <b>21/05/2021</b>                         |
| Retirada dos kits de alimentos - SORTEADOS COM NÚMEROS DE 01 A 35    | <b>25/05/2021 das 13h30min às 17h</b>     |
| Retirada dos kits de alimentos - SORTEADOS COM NÚMEROS DE 36 A 70    | <b>26/05/2021 das 13h30min às 17h</b>     |
| Retirada dos kits de alimentos - SORTEADOS COM NÚMEROS DE 71 A 100   | <b>27/05/2021 das 13h30min às 17h</b>     |